

# Prefeitura Municipal de Brejão



**PORTARIA N° 0121/2010**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder os(as) Srs(as) Professores relacionados abaixo o aumento da carga horária, por motivos de excepcionalmente necessidade da secretaria, para preenchimentos de carga horária para o ano letivo em curso, a partir desta data, com fundamento no que dispõem o Artigo 21 e 25 da Lei Municipal 710/2005.**

Cristiane Maria Mota Caetano - de 150 h/a para 200 h/a  
Maria Quitéria teles de Carvalho – de 150 h/a para 200 h/a  
Vanda Gueiros Dias Oliveira - 150 h/a para 200 h/a  
Maria Leopoldina Tenório de Carvalho - 100 h/a para 150 h/a  
Tony Junior Bezerra - 150 h/a para 200 h/a  
Maria Lucineide Peixoto Claudino – 150 h/a para 200 h/a

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Março de 2010.**

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

